

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] PR, CPF [REDACTED].770.549-[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] PR, CPF nº [REDACTED].960.899-[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA**, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada pela Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP PR, e CPF nº [REDACTED].131.549-[REDACTED], residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, 1386, CEP 80.810-130 em Curitiba - Paraná, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 39 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 30 de abril de 2025.**

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 30/04/2025, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 30/05/2025, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/07/2025 e **Período de vigência do convênio até a data de 30/07/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando a finalização dos processos de aquisição de itens, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no **Convênio nº 032/2020** e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

Reitora

**CONVENENTE**

### TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

RG: ██████████ SSP-PR

2:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **IVTermoAditivo\_Conv0322020UNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 07/06/2024 09:41, **Gerson Luiz Koch** em 18/06/2024 14:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/06/2024 09:03 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 19/06/2024 15:48 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.175.888-9** por: **Patrícia Oliveira** em: 06/06/2024 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**743d005c2d5d8edea351732c51f0b35f**.

12.2 O Coordenador Institucional deverá enviar à Fundação Araucária, em até 60 dias a partir do resultado, os seguintes documentos devidamente assinados:

a) Cópia do edital de seleção dos bolsistas organizado pela instituição;

b) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo coordenador institucional contendo as seguintes informações: Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas – nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de Seleção dos Bolsistas e a Relação do(s) bolsista(s).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária;

12.4 O Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VI) deverá ser enviado à Fundação Araucária até 30 dias da assinatura do convênio.

12.5 É vedada a indicação de bolsistas para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

**Leia-se:**

**12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária;

12.2 O coordenador do projeto deverá enviar à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista:

a) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio;

12.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

61017/2024

**Ato da Diretoria Executiva: 119/2024**

Ref.: Alteração de item da Chamada Pública 20/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES "CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO"

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná divulga alteração do (item 12) da Chamada Pública 20/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES "CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO", conforme segue abaixo.

**Onde se lê:**

**12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1A seleção dos bolsistas deverá ser realizada por uma comissão instituída pela ICT proponente aprovada.

12.2 O Coordenador Institucional deverá enviar à Fundação Araucária, em até 60 dias a partir do resultado, os seguintes documentos devidamente assinados:

a) Cópia do edital de seleção dos bolsistas organizado pela instituição;

b) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo coordenador institucional contendo as seguintes informações: Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas – nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de Seleção dos Bolsistas e a Relação do(s) bolsista(s).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária;

12.4 O Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VI) deverá ser enviado à Fundação Araucária até 30 dias da assinatura do convênio.

12.5 É vedada a indicação de bolsistas para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

**Leia-se:**

**12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária;

12.2 O coordenador do projeto deverá enviar à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista:

a) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio;

12.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

61019/2024

**Ato da Diretoria Executiva: 120/2024**

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 11/2024 - INCT Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos e Coleções em Rede

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 11/2024 – "INCT Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos e Coleções em Rede".

**PI 11/24: Resultado**

PROT.: PBA2024181000001

IES: UFPR

Título do projeto: Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos de Coleções em Rede

Coordenador: Vânia Aparecida Vicente

R\$ Aprovado: R\$ 2.655.500,00

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

61022/2024

**EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 092/2024 PDI	FUNTEF PR	R\$ 1.363.236,00	Projeto 22.027.260-5 - Processo de Inexigibilidade n.º 14/2024	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 102/2024 PDI	UNI OESTE	R\$ 34.600,00	Projeto JDT202227 1000082 – Chamada de Projetos n.º 19/2022	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 104/2024 PDI	UNI OESTE	R\$ 26.547,00	Projeto JDT202227 1000085 – Chamada de Projetos n.º 19/2022	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 078/2024 PDI	UNES PAR	R\$ 50.000,00	Projeto EAI202403 1000001 – Chamada de Projetos n.º 02/2024	05/06/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

61071/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
313/2022 PDI	UNICENTRO	1	07/12/2024	07/03/2025	06/06/2024
009/2019	UNESPAR	9	31/12/2024	31/03/2025	06/06/2024
032/2020	UNESPAR	4	30/04/2025	30/07/2025	06/06/2024

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

61562/2024

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Iporã**

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Iporã, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada nº 008078 com validade até 28/10/2024, para o Sistema de Esgotamento Sanitário – ETE Taquara do Reino, situada na Rodovia Eng. Ângelo Lopes PR 090, nas margens do córrego Água da Taquara, Distrito Taquara do Reino – Iporã/PR.

61199/2024

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Iporã, torna público que irá requerer junto ao IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 008078 com validade até 28/10/2024, para o Sistema de Esgotamento Sanitário – ETE Taquara do Reino, situada na Rodovia Eng. Ângelo Lopes PR 090, nas margens do córrego Água da Taquara, Distrito Taquara do Reino – Iporã/PR.

61205/2024